



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 22/08/2026 às 00:01

RESOLUÇÃO N.º 27/2026 - CMAS/JF – Dispõe sobre Regulamento do 9º Processo de Escolha dos representantes para composição dos Conselhos Regionais de Assistência Social de Juiz de Fora – COREAS no biênio 2026/2028 - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUIZ DE FORA – CMAS/JF na 26ª Reunião Ordinária de 20 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS N.º 8.742/1993, Lei Municipal N.º 8.925/1996, com suas alterações, especialmente a Lei Municipal N.º 12.986/2014, CONSIDERANDO a Resolução N.º 22/2026 - CMAS/JF, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Assistência Social de Juiz de Fora – COREAS; CONSIDERANDO a Resolução N.º 26/2026 – CMAS/JF, que dispõe sobre o Cronograma do 9º Processo de Escolha dos representantes para composição dos Conselhos Regionais de Assistência Social de Juiz de Fora – COREAS no biênio 2026/2028; **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar o presente Regulamento do 9º Processo de Escolha dos representantes para composição dos Conselhos Regionais de Assistência Social de Juiz de Fora – COREAS. **CAPÍTULO I - IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE CANDIDATURAS DOS COREAS** - Art. 2º Os COREAS são instâncias de caráter consultivo que têm a função de sugerir diretrizes, acompanhar e fiscalizar a implantação da política de assistência social nos territórios socioassistenciais respectivos. §1º O Município é composto por territórios socioassistenciais, conforme orientação da Secretaria de Assistência Social. §2º Haverá um COREAS para cada território socioassistencial. Art. 3º Cada COREAS é composto por dez representantes, sendo cinco titulares e cinco suplentes, sendo dois representantes governamentais, titular e suplente, representantes de equipamentos públicos estatais, supervisores ou técnicos de CRAS, CREAS ou Centro POP e oito representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, distribuídos da seguinte forma: dois representantes dos trabalhadores de organizações da sociedade civil, com atuação nos territórios socioassistenciais e seis representantes da sociedade civil, pessoas físicas, usuários da política de assistência social e/ou usuários membros de organizações de usuários, conforme disposto na Resolução CNAS N.º 99/2023. §1º O representante, pessoa física, interessado em disputar uma vaga no COREAS será escolhido observando-se o disposto neste Regulamento. §2º Conforme art. 9º da Resolução CNAS N.º 100/2023 e Resolução N.º 22/2026 – CMAS/JF (Regimento Interno dos COREAS), recomenda-se que os funcionários públicos não sejam membros dos COREAS representando algum segmento que não o governamental, bem como, que conselheiros candidatos a cargo eletivo afastem-se de sua função no COREAS até a decisão do pleito. §3º Os representantes de que trata este artigo terão suplentes oriundos da mesma categoria. §4º São representantes de usuários, segundo a Resolução CNAS N.º 99/2023, cidadãos, grupos e segmentos populacionais que se encontram em situações de desproteção social, vulnerabilidades e riscos, nos termos previstos na Política Nacional de Assistência Social e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. As organizações representativas dos usuários estão habilitadas a participarem das instâncias de participação e deliberações do SUAS. Eles representam os usuários da região socioassistencial a que pertencem e são vinculados a um equipamento público de Assistência Social do Município e estão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. §5º O representante dos trabalhadores de organizações da sociedade civil só poderá se candidatar para o COREAS do território onde se encontra o endereço de execução direta do serviço, referenciada à unidade de atendimento de CRAS, CREAS ou Centro Pop. **CAPÍTULO II - DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA** - Art. 4º À Comissão Eleitoral do 9º Processo de Escolha dos membros dos COREAS caberá: I - Coordenar o 9º Processo de Escolha dos membros dos COREAS para o mandato de dezembro/2026 a dezembro/2028. II - Validar os pedidos de registro de candidatura e eventuais impugnações, bem como os recursos; III - Elaborar e encaminhar todos os procedimentos para a realização do pleito; IV - Expedir orientações inerentes ao processo, zelar pelo cumprimento de normas e pelo bom andamento dos trabalhos; V - Encaminhar, através da Secretaria-Executiva do CMAS/JF, para publicação no Diário Oficial do Município, todos os atos referentes ao 9º Processo de Escolha dos representantes dos COREAS. Parágrafo Único: Os membros da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos no 9º Processo de Escolha dos COREAS, exceto os representantes dos equipamentos públicos indicados pela gestão da SAS. **CAPÍTULO III – DAS VAGAS DISPONÍVEIS** - Art. 5º Tornam-se públicas as vagas nos Conselhos Regionais de Assistência Social de Juiz de Fora – COREAS/JF para o biênio 2026/2028, sendo 1 (um) COREAS para cada território socioassistencial de CRAS

CATEGORIA	VAGAS DISPONÍVEIS
Representante Governamental	2 (1 titular/1 suplente)
Trabalhadores da área	2 (1 titular/1 suplente)
Sociedade Civil (Pessoa Física)	6 (3 titulares/3 suplentes)

§ 1º Entende-se que a representação do trabalhador da área no COREAS/JF pertence à entidade ou órgão eleito no 9º Processo de Escolha. §2º Entende-se que o mandato pertence ao representante da entidade ou órgão e será até o final do biênio vigente. § 3º A entidade interessada em disputar uma vaga no COREAS/JF será escolhida observando-se o disposto neste Regulamento. § 4º A indicação do representante da entidade é de sua escolha, desde que seja comprovado vínculo com a entidade. **CAPÍTULO IV – DA HABILITAÇÃO** - Art. 6º Os usuários da política de assistência social e/ou usuários membros de organização de usuários e os trabalhadores de organizações da sociedade civil, pessoas físicas, que desejarem participar como membros dos COREAS deverão inscrever-se nos CRAS ou nos CREAS ou no Centro Pop, no período de 01 de setembro de 2026 a 18 de setembro de 2026, de 8h30 às 11h e de 14h30 às 16h. Art. 7º Os formulários de habilitação estarão à disposição nos CRAS, CREAS e Centro Pop, no período e horários destinados à habilitação, conforme art. 6º desta Resolução, bem como no site do CMAS/JF <https://www.pjf.mg.gov.br/conselhos/cmas/index.php>, e deverão ser apresentados no ato da inscrição, devidamente preenchidos e assinados. §1º No caso de indeferimento será admitido recurso. §2º Os candidatos ao 9º Processo de Escolha dos COREAS poderão apresentar recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 28 a 29 de setembro de 2026, de 8h30 às 11h e de 14h30 às 16h nos CRAS, CREAS e Centro Pop. §3º As decisões da Comissão Eleitoral acerca dos recursos de habilitação serão comunicadas por e-mail à parte interessada e publicada no dia 01 de outubro de 2026. Art. 8º Os documentos a serem apresentados no ato da inscrição para habilitação ao 9º Processo de Escolha dos COREAS são: I - Pelos trabalhadores de organizações da sociedade civil, com atuação nos territórios socioassistenciais: a)Apresentar devidamente preenchido e assinado o Formulário de Solicitação de Habilitação, modelo Anexo I; b)Apresentar a cópia do registro na Carteira de Trabalho ou cópia de Contrato de Trabalho; c)Apresentar a cópia de RG ou outro documento oficial com foto; d)Comprovar a inscrição da entidade que representa no CMAS/JF; e)Apresentar devidamente preenchido e assinado o Formulário de Designação de Representante, modelo Anexo III. II - Pelos usuários da política de assistência social, pessoas físicas: a) Apresentar, devidamente preenchido, o Formulário de Solicitação de Habilitação, modelo Anexo I, encaminhando o candidato ao 9º Processo de Escolha dos COREAS, junto com o modelo Anexo II, devidamente preenchido pelos CRAS, CREAS ou Centro Pop de referência, confirmando-o como usuário da assistência social, em serviço ou programa socioassistencial daquele território, segundo Resolução CNAS N.º 99/2023; b)Apresentar cópia de RG ou outro documento oficial com foto; c)Apresentar cópia do Comprovante do Cadastro Único, que deverá estar atualizado, assinado, carimbado e datado pela unidade de referência. III - Pelos usuários membros de organização de usuários, pessoas físicas: a) Apresentar devidamente preenchido e assinado o formulário de solicitação de habilitação,

modelo Anexo I; b) Apresentar cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em Cartório de Títulos; c) Apresentar a comprovação de que o usuário representa a organização, Anexo II (Designação de Representante), devidamente preenchido pela Organização de Usuários d) Apresentar a Declaração de Funcionamento, conforme Anexo IV; e) Apresentar cópia de RG ou outro documento oficial com foto; f) Apresentar cópia do Comprovante do Cadastro Único, que deverá estar atualizado, assinado, carimbado e datado pela unidade de referência. Art. 9º O pedido de habilitação de candidatura será dirigido à Comissão Eleitoral, especificando em qual categoria de representação se candidata, conforme art. 3º. Art. 10 A eleição será realizada em Fóruns Específicos nos CRAS no dia 07 de outubro de 2026, de 08h30 às 15h, com apuração dos votos após o encerramento da votação. **CAPÍTULO V - DA POSSE** - Art. 11 Os representantes eleitos tomarão posse no dia 15 de outubro de 2026 às 14h30, em Plenária do CMAS/JF. A posse será dada pelo(a) Presidente do CMAS/JF. **CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS** - Art. 12 O CMAS/JF acompanhará todo o 9º Processo de Escolha dos COREAS/JF, cabendo-lhe também recurso e pedido de impugnação, caso julgue necessário. Art. 13 Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Eleitoral. Art. 14 A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores. Juiz de Fora, 20 de agosto de 2026. a) VICTÓRIA REGINA DIAS RIBEIRO - Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora

ANEXO I da Resolução Nº 27/2026 - CMAS/JF – REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral, Fundamentado no disposto na Resolução Nº 27/2026 - CMAS/JF, venho requerer habilitação como candidato ao 9º Processo de Escolha dos representantes para composição dos Conselhos Regionais de Assistência Social – COREAS no biênio dezembro de 2026/dezembro de 2028.

I. Identificação do território socioassistencial a que pertence: (assinalar uma única opção)

- ☐ Centro
☐ Leste Linhares
☐ Leste Vitorino Braga
☐ Nordeste Grama
☐ Norte Barbosa Lage
☐ Norte Benfica
☐ Norte Santa Cruz
☐ Oeste São Pedro
☐ Sudeste Costa Carvalho
☐ Sudeste Olavo Costa
☐ Sul Santa Luzia.

II. Categoria de Habilitação: (assinalar uma única opção)

- ☐ candidato trabalhador da área de assistência social
☐ candidato usuário da política de assistência social

III. Identificação do candidato (usuário):

Nome: _____
RG/Órgão Expedidor: _____
CPF: _____
Data de Nascimento: _____
Nº Identificação Social (NIS): _____
Endereço: _____
Telefone() _____
E-mail: _____

(Assinatura do candidato)

IV. Identificação do candidato (trabalhador de organização da sociedade civil):

Nome: _____
RG/Órgão Expedidor: _____
CPF: _____
Data de Nascimento: _____
Endereço: _____
Telefone() _____
E-mail: _____
Nº do CNPJ da entidade: _____
Endereço da Unidade executora do serviço: _____
Nº da inscrição no CMAS/JF: _____

Assinatura do candidato)

ANEXO II da Resolução Nº 27/2026 - CMAS/JF – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE (Para a Categoria de Usuários)

À Comissão Eleitoral, Conforme disposto na Resolução Nº 27/2026 - CMAS/JF, venho designar o(a) senhor(a) (nome do representante) _____, para representação desta organização à participação no 9º Processo de Escolha de membros da sociedade civil dos COREAS, para o biênio dezembro 2026/dezembro 2028, na condição de representante na categoria:

- ☐ Usuário (pessoa física)
☐ Usuário (membro de Organização de Usuários)

Representante

Nome completo: _____
RG/Órgão Expedidor: _____
CPF: _____
Data de nascimento: _____
Endereço residencial: _____
E-mail: _____
Telefone() _____
NIS(obrigatório) _____

Equipamento Público de Assistência Social de Referência: _____

DECLARO que a pessoa designada participa das atividades desta organização enquanto
(cargo ou função) _____

(necessário em caso de usuário membro de organização de usuários)

DECLARO, ainda, que a pessoa acima designada, NÃO É SERVIDORA PÚBLICA,

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2026,

(Assinatura do Presidente da Entidade – organização de usuários)

(Assinatura do Supervisor CRAS-CREAS - Centro Pop – Pessoa física)

(Assinatura da pessoa designada)

**ANEXO III da Resolução Nº 27/2026 - CMAS/JF – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE
(Para a Categoria de Trabalhadores de Organização da Sociedade Civil)**

À Comissão Eleitoral, Conforme disposto na Resolução Nº 27/2026 - CMAS/JF, venho designar o(a) senhor(a) (nome do representante) _____, para representação desta organização à participação no 9º Processo de Escolha de membros da sociedade civil dos COREAS, para o biênio dezembro 2026/dezembro 2028, na condição de habilitar-se à representante na categoria de trabalhador da área.

Representante

Nome completo: _____

RG/Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Data de nascimento: _____

Endereço residencial : _____

E-mail: _____

Telefone: () _____

Vinculação Trabalhista () Sim () Não

Local de trabalho _____

(nome da organização / Empresa)

Endereço do Trabalho _____

Equipamento Público de Assistência Social de Referência: _____

(obrigatório em caso de representante de Trabalhadores de Organização da Sociedade Civil – COREAS)

Entidade a qual o trabalhador está vinculado: _____

(obrigatório em caso de representante de trabalhador da área)

DECLARO que a pessoa designada exerce, na entidade, a função de _____

DECLARO, ainda, que a pessoa acima designada, NÃO É SERVIDORA PÚBLICA.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2026,

(Assinatura do Presidente da Entidade)

Assinatura da pessoa designada)

**ANEXO IV da Resolução Nº 27/2026 - CMAS/JF
DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
(Para Organização de Usuários)**

DECLARO, para os devidos fins, que o/a _____, (nome da organização) com sede (endereço) _____, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ Nº _____, está em pleno funcionamento, desde (data de abertura no CNPJ) _____, cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, tendo a sua Diretoria atual mandato de/...../..... a/...../....., constituída dos seguintes membros, de acordo com Ata de Eleição e Posse:

Presidente

Nome completo:

RG/Órgão Expedidor:

CPF:

Data de nascimento:

Telefone: ()

E-mail:

Vice-Presidente

Nome completo:

RG/Órgão Expedidor:

CPF:

Data de nascimento:

Telefone: ()

E-mail:

Secretário ou _____

Nome completo:

RG/Órgão Expedidor:

CPF:

Data de nascimento:

Telefone: ()

E-mail:

Tesoureiro ou _____

Nome completo:

RG/Órgão Expedidor:

CPF:

Data de nascimento:

Telefone: ()

E-mail:

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2026

(Assinatura do Presidente ou Coordenador da organização ou seu representante)

Fechar